

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

1. ORDEM DE SERVIÇO

OS nº 2021/00525.

2. IDENTIFICAÇÃO

2.1 - Objeto

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

2.2 - Objetivo

Apurar a existência de irregularidades indicadas na Representação de autoria do Vereador Antonio Biaggio Vespoli em face do Termo de Aditamento nº 020/016/SIURB/15/2019 referente ao Contrato nº 016/SIURB/2015, no valor de R\$ 44.676.522,22 (incluídas outras 06 unidades) cujo objeto foi a execução de obras e serviços relativos à construção da **Unidade de Pronto Atendimento - UPA de Perus**, Lote 2.

2.3 - Unidade fiscalizada

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SIURB.

2.4 - Período de realização

05.02.2021 a 16.03.2021.

2.5 - Equipe técnica

Engº Eduardo Emilio Lang Di Pietro RF nº 20.211.

Engº Tarcísio Hugo Neris RF nº 20.277.

2.6. Procedimentos

- Vistoria Técnica à UPA Perus e solicitação de esclarecimentos quanto ao histórico.
- Análise dos documentos/informações fornecidos pelos setores envolvidos.

2.7. Siglas utilizadas neste relatório

ABNT:	Associação Brasileira de Normas Técnicas.
AVCB:	Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.
CRS:	Coordenadoria Regional de Saúde.
EDIF:	Departamento de Edificações da SIURB.
GDRF:	Grupo de Desenvolvimento da Rede Física.
OSS:	Organização Social de Saúde.
RD:	Requisição de Documentos.
SIURB:	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.
SMS:	Secretaria Municipal da Saúde.
SPDM:	Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina.
UPA:	Unidade de Saúde de Pronto Atendimento.

3. RESULTADO

3.1. Introdução

Trata-se de fiscalização, modalidade Inspeção, para apurar a existência de supostas irregularidades na UPA Perus - Dr. Luiz Antonio de Sampaio Dória, situada à Rua Estevan Ribeiro Resende x Rua Almofada, pertencente à Supervisão Técnica de Saúde de Perus, ligada à Coordenadoria Regional de Saúde Norte - CRS Norte, para apuração de Representação encaminhada a esta Corte de Contas pelo Vereador Antônio B. Vespoli (peça 18, fls. 2/3).

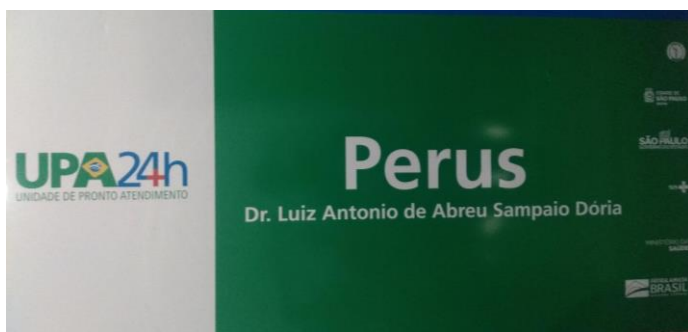


Foto 1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DA UPA PERUS
Fonte: equipe de Auditoria



Foto 2 - VISTA FRONTAL
Fonte: equipe de Auditoria

A obra foi executada em regime de empreitada por preço unitário pela Construtora PROGREDIOR Ltda., vencedora da licitação promovida pela SIURB, por meio do Contrato nº 016/SIURB/2015, no valor de R\$ 44.676.522,22, base dezembro/14 (incluídas outras 06 unidades) com prazo de 360 dias (peça 18, fls. 7/27), iniciando em 30.04.15, contado da emissão da Ordem de Início de Serviço (peça 4, fl. 30), e concluída em 29.04.20.

O Engº André Kainer Rinaldi, da SIURB - EDIF/Obras 5, foi o responsável técnico pela fiscalização da obra, atuando do início até o final, tendo sido também signatário dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo e do Termo de Vistoria de entrega de Obra.

O último Termo de Aditamento, nº 020/016/SIURB/15/2019, citado pelo Vereador, é datado de 27.12.19 (peça 18, fls. 31/32) e teve como objeto a prorrogação de prazo dos serviços até dia 29.04.20.

Entretanto, em 06.11.2019 já havia sido lavrado o TERMO DE VISTORIA DE ENTREGA DE OBRA, SIURB/EDIF, na pessoa do Engº Fiscal André Kainer Rinaldi, para a SMS, na pessoa do Engº Antônio Nogueira Sobrinho, após vistoria conjunta na unidade, em que restou constatado “[...] que os serviços e/ou obras realizados, foram executados a contento, estando a unidade em normais condições de uso”. Entretanto, constata-se a ausência de assinaturas dos técnicos supra nominados, no documento. (peça 19).

Já o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO foi emitido em 11.09.2020, onde consta que “[...] 5. Os eventuais defeitos técnicos que ocorreram foram prontamente corrigidos pela Contratada; 6. atualmente os trabalhos realizados pela Contratada não estão sujeitos a correções por satisfazerem a necessidade da unidade interessada [...]” (peça 4, fls. 1/2).

A gestão da unidade, desde a inauguração em 19.12.2019, está a cargo da Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM, Organização Social de Saúde - OSS contratada pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Registra-se que o Contrato nº 16/SIURB/2015 já foi objeto de Análise desta Coordenadoria no e-TCM nº 9.476/2017.

3.2. Da Vistoria Técnica da equipe de Auditoria do TCM na UPA Perus

Através de prévio agendamento com todos os atores relacionados ao caso, a equipe de Auditoria realizou vistoria em 05.02.2021 para tomar ciência dos supostos graves problemas estruturais existentes na UPA, noticiados pelo Vereador Antônio B. Vespoli.

Estiveram presentes, conforme lista que segue anexa, peça 5:

- pela SIURB: Sr. André Kainer Rinaldi - Engenheiro, Fiscal do Contrato;
- pela Contratada Construtora PROGREDIOR Ltda.: Sr. Vanderlei Martins e Sr. Jeykson Carmerindo - Engenheiros;
- pela SMS: Sr. Murilo Silva Alcântara - Engenheiro e Sra. Marlene Saler Bueno - Supervisora de Saúde de Perus;
- pela Gestora SPDM: Dr. Luiz Fernando Veronez - Gerente Administrativo, Dra. Liandra Midori Kurogawa - Superintendente Técnica e Sra. Isabelle Maciel Lima - Engenheira;
- pelo Conselho Municipal: Sr. Paulo Probet Filho - Conselheiro;
- pelos Usuários: Sr. Carlos de Lima Luis;
- pelo Gabinete do Vereador Antonio Vespoli: Srta. Juliana Ghizzi - Assessora.

Durante a reunião foi informado pela Gestora SPDM que, após o recebimento da obra da UPA pela SMS e desta para a SPDM, teriam sido executadas várias obras de adequação/modificação, sobretudo no que tange às instalações elétricas e à expansão emergencial da capacidade de atendimento de pacientes acometidos de COVID-19, tudo com o objetivo de salvar vidas, sem contar com o devido registro, sendo essas obras impossíveis de determinar com precisão. Além disso, a SPDM reiterou que a unidade não apresentava condições plenas de operação desde que assumiu a gestão.

Indagados sobre a Representação do Vereador Antonio Vespoli, a SPDM apresentou cópia da Ata de Reunião realizada em 03.08.20, em que são relacionados 10 (dez) problemas recorrentes (denominados estruturais pelo Vereador) que até o momento não foram equacionados, dentre eles o compressor de gases medicinais, as bombas a vácuo e os aparelhos de ar-condicionado.

Foi ainda apresentado outro problema, não listado, mas considerado grave, relacionado ao funcionamento do conjunto cabine primária de entrada de energia elétrica / gerador de energia movido a óleo diesel.

Registre-se que, ao longo da reunião, restou claro para todos os presentes que o termo graves problemas estruturais foi e ainda estava sendo empregado da forma equivocada, haja vista que os problemas informados não dizem respeito à segurança e estabilidade global do prédio, ou seja, ao sistema estrutural (fundações, colunas/vigas/lajes, paredes), mas à operação rotineira da unidade.

Em seguida, a equipe de Auditoria, em companhia dos demais presentes, efetuou uma Inspeção geral da área externa da UPA, concentrando a atenção nos fundos, onde estão instalados os compressores de ar e de vácuo, e na frente, onde foi construída a cabine primária de entrada de energia elétrica e instalado o gerador movido a óleo diesel.



Foto 3 - VISTA FUNDOS Fonte: equipe de Auditoria



Foto 4 - VISTA LATERAL



Foto 5 - CABINE PRIMÁRIA DE ENERGIA ELÉTRICA



Foto 6 - ABRIGO DO COMPRESSOR DE GÁS MEDICINAL

Ao final, foi lavrada uma ATA DE REUNIÃO, assinada pelos presentes, peça 6, com pedidos de informações documentadas à SIURB e aos setores envolvidos da SMS, como seguem:

- informações acerca das comunicações das ocorrências;
- cópias de Atas de Reuniões realizadas até o momento;
- cópias de Projetos, Manuais Técnicos e memórias de cálculo;
- cópia de Parecer da empresa fornecedora dos equipamentos de gases medicinais.

Ficaram ainda acordadas as seguintes ações, a serem empreendidas pelas partes:

- Em relação ao compressor de ar comprimido medicinal, inoperante a cerca de 10 meses: realização de Vistoria pela SIURB/Contratada/SPDM, até dia 10.02.20, para identificar as causas da avaria e apontar como/quem deverá efetuar o reparo;
- Em relação aos demais problemas listados: realização, até dia 20.02.20, de Vistoria Técnica pela SIURB/Contratada/SMS/SPDM para apontar as providências de reparo.

Quanto ao funcionamento do conjunto cabine de entrada de energia elétrica / gerador a diesel, cuja reclamação decorre da inexistência de sistema de religação automática após a queda de energia, ora sendo realizada exclusivamente de forma manual, restou acordado que a responsabilidade pelo equacionamento do problema é da SMS, haja vista a necessidade de presença de técnico habilitado para efetivar a manobra manual com a devida segurança.

Registra-se que o Contrato nº 016/SIURB/2015 engloba a execução de todos os serviços que apresentaram problemas e, dessa forma, estariam contemplados pelo prazo quinquenal de garantia da obra entregue em 2020.

Entretanto, cada problema identificado deve ser avaliado separadamente, haja vista o disposto no artigo 618 da Lei nº 10.406/2002 - Código Civil, a Orientação Técnica - OT do Instituto Brasileiro de Obras Públicas - IBRAOP e as Normas Técnicas ABNT NBR 5674 e 15575, que tratam respectivamente de Manutenção da Edificação e Desempenho da Edificação (comportamento em uso de uma edificação e seus sistemas). Ressalta-se que há prazos de garantia diversos para diferentes serviços e requisitos mínimos a serem atendidos para a efetivação da garantia contratual do serviço e/ou do equipamento.

Registre-se que o Engº André Kainer Rinaldi, da SIURB, informou que entregou para a SMS, na pessoa do Engº Antônio Nogueira Sobrinho, toda documentação técnica pertinente à unidade, incluídos os Manuais de Operação, conforme consta do TERMO VISTORIA DE ENTREGA DE OBRA, emitido e formalizado em 06.11.2019.

3.3. Histórico das tratativas iniciadas pelas partes em abril de 2020

Na reunião com a equipe de Auditoria, dia 05.02.2021, foi informado que o compressor de ar comprimido medicinal teria apresentado os primeiros problemas no mês de fevereiro de 2020, antes do início da pandemia do COVID-19, e que teria passado por manutenção rotineira em março de 2020 para o reestabelecimento da regular operação, conforme observado nos Relatórios de Atendimento, encaminhados posteriormente em atendimento à solicitação de documentos da equipe de Auditoria, ora juntados, peça 7, até sofrer uma pane geral que inviabilizou seu uso até o presente momento.

Ainda em atenção ao acordado na reunião, a SPDM encaminhou cópias das primeiras evidências documentais em mensagem via e-mail, enviado no dia 13.04.2020 para a SMS, no qual constam as deficiências com o compressor de gases medicinais.

Destaca-se que no mês de abril de 2020, entre os dias 13.04.20 e 24.04.20, constam diversas comunicações por e-mail, evidenciando que todos os envolvidos tiveram conhecimento da deficiência operacional do equipamento (peça 8, fls. 1/9).

Dessas mensagens trocadas por e-mails, cabe trazer as seguintes informações:

- em 13.04.20, foi informado pela gestora SPDM às empresas responsáveis pelo equipamento de gases medicinais (ARVEC e PRESMED) que estavam em operação na UPA os seguintes equipamentos: 10 ventiladores pulmonares; 01 cadeira de dentista; 01 autoclave; e 27 pontos com fluxômetros (fl. 7, peça 8);
- em 16.04.20, o Eng. Nogueira (GDRF-SMS) orientou que a gestora SPDM acionasse o fabricante do equipamento para verificar a possibilidade de reparo do compressor de gases medicinais (fl. 4, peça 8);

- em 22.40.20, a gestora SPDM informou que o fabricante reafirmou que o equipamento foi subdimensionado, que o custo para reparação seria de R\$ 4.875,00 a R\$ 8.150,00, alertando porém que o equipamento voltaria a apresentar problemas, de modo que não ofereceria garantia do reparo. Também foi informado o valor para a substituição por um novo equipamento que atendesse à demanda, variando de R\$ 79.500,00 a R\$ 87.500,00 (peça 8, fl. 3);
- em 23.04.20, a Coordenadoria Norte da SMS comunicou ao Engº Nogueira (SMS - GDRF) o informado pela gestora SPDM e questionou-o acerca da possibilidade de ocorrência de erro de projeto ou responsabilidade da Construtora. Nesta data, o Engº André Rinaldi, da SIURB, comunicou os problemas à Construtora PROGREDIOR.
- em 24.04.20 a Construtora PROGREDIOR informou à SIURB e à SMS (peça 8, fl. 2):

Os parâmetros e informações para o dimensionamento foram fornecidos pela SMS em 2016 quando do início das obras, pelos então colaboradores Pamela e Cassiano.
Foi seguido o projeto executivo fornecido pela divisão de projetos de EDIF. Ressalto que no escopo da UPA não previa respiradores e UTIs.
O equipamento está dimensionado para a **UPA com leitos de observação**, e não para uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI). (grifos no original).
- em 24.04.20 o Engº André Rinaldi corroborou o alegado pela Construtora à SMS:

Informamos ainda que estes equipamentos foram solicitados pela SMS e foram dimensionados de acordo com os dados a nós fornecidos em 2016 para atender os equipamentos instalados na época, sendo recebidos e aprovados para funcionamento da UPA, sendo que os mesmos equipamentos foram instalados em todas as UPAs já entregues e até o momento não foi reportado nenhum problema semelhante. (peça 8, fl. 2).

Adiante, no mês de julho de 2020, o Conselho Gestor da UPA Perus propôs a realização de reunião para tratar dos problemas da unidade com o objetivo de:

- definir quais os problemas que seriam de responsabilidade da Construtora PROGREDIOR;
- checar o que deixou de constar nos projetos técnicos originais (execução da obra); e
- definir o que deveria ser assumido pela SPDM para resolução imediata (peça 9, fls. 1/5).

A reunião ocorreu em 03.08.20 e, já à época, foram listadas as seguintes patologias:

- Bombas de água das caixas de reuso que queimam com frequência;
- Compressor subdimensionado;

- Bomba a vácuo - subdimensionada;
- Falta de escada na caixa de reuso;
- Falta da pia com decantador na sala de gesso;
- Ralos para drenagem da água de chuva sem vazão suficiente;
- Drenos dos aparelhos de ar condicionado vazando;
- Falta de filtros nos aparelhos de ar condicionado;
- Portas corta fogo - alavancas quebradas;
- Impermeabilização na casa de máquina da caixa de bomba de reuso (peça 10, fls. 2/3).

Em seguida, a Construtora PROGREDIOR relatou em e-mail os problemas e soluções, quanto à responsabilidade que lhe cabia como executora da obra (peça 11, fls. 2/4).

Dos demais documentos e informações prestados após o dia 24.08.2020, não constam ações para resolução das demais patologias, apenas registros em atas de reunião do Conselho da UPA Perus, ou seja, os problemas persistem sem solução até o momento.

É importante destacar que, nas tratativas, não constam alegações, discordâncias ou encaminhamentos para a resolução dos problemas por parte do Engº Antônio Nogueira (GDRF-SMS), o qual era acionado pela Coordenadoria Regional de Saúde Norte.

Diante disso, constata-se que a gestora OSS SPDM, efetivamente, promoveu adequações para possibilitar a operação da UPA Perus após a entrega pela SIURB, sobretudo para atendimento emergencial a acometidos de COVID-19, operação que exige a utilização de ventiladores pulmonares para pacientes que passaram a ser internados na unidade, cujas instalações não foram inicialmente projetadas e executadas para este fim.

3.3.1. Da identificação dos problemas na unidade

Preliminarmente, reitera-se que, na Vistoria Técnica da equipe de Auditoria realizada no dia 05.02.2021, foi constatado que os problemas descritos no Ofício 49º GV nº 83/2020 (peça 18, fls. 3/4) como graves problemas estruturais não estão relacionados com a estrutura de concreto armado executada pela Contratada.

Entretanto, considera-se que os problemas operacionais observados afetam negativamente o funcionamento regular da unidade e devem ser equacionados o mais rápido possível, haja vista que foram definidas as responsabilidades e houve um acordo entre as partes envolvidas.

Em síntese, restaram constatados os seguintes problemas operacionais na UPA Perus:

- o compressor de ar medicinal fornecido e instalado pela Construtora PROGREDIOR estava fora de operação devido à quebra, afetando o atendimento direto aos pacientes;
- a cabine primária de energia elétrica executada pela Construtora PROGREDIOR não dispõe de religamento automático, ou seja, quando da interrupção do fornecimento de energia pela concessionária, o gerador à diesel entra em funcionamento automaticamente para fornecer energia, entretanto ao restabelecimento da energia da concessionária; o desligamento do gerador e a volta da energia pela cabine primária só pode ser feita exclusivamente de forma manual, procedimento esse que deve ser operado por profissional;
- outros problemas que não afetam diretamente a operação: afundamento do piso intertravado do estacionamento, falta de identificação nos quadros de energia, quebra de maçanetas de portas corta-fogo, descascamento da pintura externa em vários trechos, ausência de escada para acesso à caixa d'água da cobertura; aberturas entre o piso do passeio e a base da grade divisória, ao lado do talude voltado para a rua lateral.

3.3.2. Dos encaminhamentos por parte dos responsáveis

Conforme já relatado no subitem 3.2., os aspectos relevantes foram registrados em ATA e as Vistorias Técnicas foram realizadas pelas partes nas datas acordadas.

Da vistoria realizada no dia 10.02.2021 para tratar do compressor, chegou-se ao seguinte encaminhamento (peça 12):

[...] estiveram presentes os representantes de EDIF, Construtora Progredior, UPA Perus, SMS-Coordenadoria Norte, gestora SPDM, Conselho de usuários da UPA Perus, Oxyplan Medical e Presmed (de acordo com lista de presença em anexo), onde foram apresentadas as planilhas (em anexo) do cálculo do equipamento instalado em função dos parâmetros estabelecidos na época, onde comprova que o equipamento atende seguramente o uso para leitos de observação/enfermaria.

Foi esclarecido que os danos ocorridos no equipamento foram **devido ao uso acima da sua capacidade dimensionada**, tendo como motivação o inevitável somatório do número de atendimentos e portanto o aumento de consumo gerados pela pandemia de COVID 19 que abala o país.

Foi proposto que SPDM e unidade providenciarão junto com SMS o conserto do equipamento em questão, porém para uso em outra unidade e a aquisição de novo equipamento dimensionado para o uso atual (leitos de UTI). (grifos nossos).

Portanto, constata-se que a causa do problema, reconhecida pelas partes, foi o aumento do consumo de ar medicinal gerado pela pandemia, não previsto no projeto executado.

Ressalte-se que a causa da pane já havia sido constatada em abril/20 (peça 8, fl. 3) pelo fabricante, pela Construtora PROGREDIOR e pela SIURB (peça 8, fl. 2) e reiterado em agosto/20 (peça 11, fl. 2), ou seja, considera-se que ocorreu negligência por parte dos responsáveis da SMS, haja vista a ciência da impossibilidade de o compressor instalado atender às novas necessidades operacionais da UPA Perus a partir da decisão de prestação de atendimento emergencial a pacientes acometidos de COVID-19.

Da Vistoria Técnica realizada no dia 17.02.2021, foram discutidos 22 pontos quanto aos outros problemas relatados na UPA Perus, conforme registrado em ATA (peça 10, fls. 5/14).

Nos quadros a seguir constam resumos de todos os pontos abordados e registrados na ATA, acompanhados das soluções propostas e dos respectivos responsáveis.

Conforme **Quadro 1**, a Construtora PROGREDIOR responsabilizou-se por tratar 07 (sete) das patologias identificadas, uma vez que são questões vinculadas a execução da obra.

Quadro 1 - Patologias e ineficiências discutidas, com propostas de soluções e definições dos responsáveis, no que cabe a Construtora PROGREDIOR, tratadas na reunião ocorrida em 17.02.2021

ID	Patologia / Ineficiência	Solução proposta	Responsável
1	Grelha com drenagem insuficiente no acesso a caixa d'água	Construção de canaleta	Construtora Progredior
2	Desnívelamento do piso intertravado	Recompactar trecho danificado e reassentar piso intertravado	Construtora Progredior
7	Destacamento da pintura externa da fachada	Pintura da fachada	Construtora Progredior
8	Drenagem deficiente da marquise da ambulância	Adequar caimentos e nível dos buzínates	Construtora Progredior
11	Rachadura entre o piso e a mureta do gradil externo	Aplicação de silicone PU na abertura	Construtora Progredior
15	Equipamentos de ar condicionado com problemas de drenagem e funcionamento	Reunião entre a Construtora e a empresa responsável pela manutenção	Construtora Progredior
18	PCF com maçanetas danificadas	Substituição das maçanetas danificadas	Construtora Progredior

Fonte: Ata de reunião, peça 10, fls. 5/14.

Das soluções propostas, cabe registrar que a patologia com ID nº 11 apresentou um destacamento entre o piso do corredor e a mureta do gradil externo, longitudinalmente, em toda a extensão (Foto 7).

Foto 7 - Detalhe da abertura longitudinal entre o piso de concreto do passeio lateral e a grade/mureta



Fonte: equipe de Auditoria.

A solução proposta é a aplicação de silicone PU em toda a extensão da abertura. Entretanto, cabe informar que essa solução pode ser ineficaz, uma vez que pode estar ocorrendo acomodação do terreno sob a mureta do gradil externo, além da presença de um talude paralelo a toda extensão da mureta sob o gradil externo.

Também, na imagem em que é possível visualizar a execução da mureta sob o gradil durante a obra (Fotos 8 e 9) não é possível identificar se essa mureta foi executada diretamente sobre o solo, ou se foram executadas brocas, as quais poderiam diminuir o deslocamento da mureta.

Fotos 8 e 9 - Vista do talude e detalhe da execução da mureta do gradil na borda superior do talude



Fonte: Fiscal do Contrato EDIF.

Por fim, quanto às ineficiências com ID nº 15, relacionadas aos aparelhos de ar condicionado, ficou pendente a solução do problema quanto à indicação do responsável, haja vista que as possíveis alternativas de soluções serão definidas após a reunião entre a Construtora PROGREDIOR e a empresa responsável pela manutenção.

Registre-se o informado pelo Eng. André Rinaldi, de SIURB, durante a reunião de 05.02.21, de que o sistema de ar condicionado demanda que as esquadrias de janelas permaneçam constantemente fechadas para o adequado funcionamento dos aparelhos de evaporação.

Insta consignar que as intervenções necessárias a cargo da Construtora PROGREDIOR, listadas no **Quadro 1**, têm previsão de início no dia 22.03.21, conforme (peça 14).

Na sequência, conforme o **Quadro 2** abaixo, são listadas as responsabilidades da SMS relativas a 08 (oito) das patologias/ineficiências:

Quadro 2 – Patologias e ineficiências discutidas, com propostas de soluções e definições dos responsáveis, no que cabe a SMS, tratadas na reunião ocorrida em 17.02.2021.

ID	Patologia / Ineficiência	Solução proposta	Responsável
3	Infiltração na caixa d'água de reuso	Manutenção preventiva / construção de telhado	SMS
5	Estacionamento dos funcionários piso de pedrisco	Manutenção preventiva	SMS
9	Ausência de pontos de ancoragem para trabalho em altura	Utilização de andaimes quando da necessidade de realização de trabalhos em altura	SMS
14	Falta de cobertura na entrada da unidade	-	SMS
16	Possível altura inadequada da pia da sala de gesso	-	SMS
19	Interrupção de energia e ausência de profissionais qualificados para executar a manobra na cabine primária	Contratação de empresa para prestação de serviços 24 horas	SMS
20	Nobreak	Contratação de empresa para prestação de serviços 24 horas	SMS
22	Infiltração no telhado pelo rufo	Manutenção corretiva pela própria unidade	SMS

Fonte: Ata de reunião, peça 10, fls. 5/14.

Em síntese, trata-se de melhorias relacionadas a adequações para atendimento de necessidades da UPA que fogem ao escopo Contrato da obra e de problemas advindos da ausência de manutenção preventiva e/ou ausência de profissionais habilitados para executar a manobra de religamento manual da cabine primária de entrada de energia elétrica, de seus os quadros de energia e de desligamento do gerador a óleo diesel.

Cabe registrar que no Manual de Utilização, disponibilizado para a Auditoria (peça 13), elaborado pela Construtora PROGREDIOR, não constam informações mínimas e relevantes tanto da forma de operação da cabine primária (manual ou automática), do gerador, das bombas hidráulicas ou dos equipamentos de gases medicinais.

Por fim, o **Quadro 3** traz outras 07 (sete) patologias/ineficiências/questionamentos, porém sem definição das soluções, em alguns casos, e sem a definição dos responsáveis em todos:

Quadro 3 - Patologias e ineficiências discutidas, com propostas de soluções e definições dos responsáveis, no que couber, que não foram definidos responsáveis, tratadas na reunião ocorrida em 17.02.2021

ID	Patologia / Ineficiência	Solução proposta	Responsável
4	Ausência de escada marinho para acesso a caixa d'água de reuso	Instalar escada marinho	Indefinido
6	Acúmulo de água devido desnível piso dos corredores	-	Indefinido
10	Drenagem lenta do estacionamento da entrada de ambulância	-	Indefinido
12	Impossibilidade de manter a porta de acesso a recepção fechada	-	Indefinido
13	Desnível entre o piso da recepção e a área externa	-	Indefinido
17	Existência de blindagem na Sala de Raio-X	Verificar a necessidade de laudo que ateste a blindagem adequada	Indefinido
21	Ausência de energia elétrica nas régua da sala de emergência	Rever a distribuição do Nobreak	Indefinido

Fonte: Ata de reunião, peça 10, fls. 5/14.

A patologia com ID nº 10 trata da percolação lenta do piso drenante executado pela Construtora PROGREDIOR no pátio de estacionamento, tendo sido relatado que chegam a ser necessários 02 (dois) dias para a completa drenagem.

De maneira geral, não é possível avaliar a extensão dessa patologia, exigindo um mapeamento da área do estacionamento onde se manifesta, para posteriormente ser identificada a causa e a necessidade de intervenção na área afetada, ou seja, inexistente clareza quanto a um problema pontual ou generalizado no estacionamento.

Uma vez que o piso intertravado possui a função de proporcionar adequada drenagem, não é razoável o acúmulo por longo período. Diante disso, cabe à Construtora PROGREDIOR demonstrar que o piso cumpre a sua função de forma eficiente em toda a extensão.

Quanto à patologia com ID nº 6, que trata do acúmulo de água nos corredores externos da UPA Perus, cabe à Construtora PROGREDIOR demonstrar que os caimentos foram executados em conformidade, pois tais serviços não passaram por intervenção desde a entrega do empreendimento; portanto, deveriam cumprir a função de direcionamento da água adequadamente para os elementos de captação executados.

A patologia com ID nº 21 é de responsabilidade da SMS, uma vez que foram executadas modificações nas instalações elétricas internas, após a entrega da obra. Considera-se, também, a SMS responsável pela necessidade com ID nº 12, que trata de questão não prevista em projeto, sendo uma demanda posterior à execução da obra.

Considera-se pertinente o questionamento de SMS sobre a sala de Raio-X, ID de nº 17, quanto à necessidade de que as vedações executadas da sala atendam aos parâmetros normatizados de segurança, na medida que impacta a saúde de todos os usuários da unidade de saúde. Diante disso, cabe a apresentação do laudo pela Construtora PROGREDIOR atestando o atendimento aos referidos parâmetros de segurança.

A questão com ID nº 13 trata de desnível do piso intertravado da região frontal, de simples resolução, conforme sugerido na reunião do dia 17.02.2021.

Por fim, quanto a ID nº 4, que trata da ausência de escada marinheiro para acesso à cobertura, haja vista ausente em projeto; em consequência, se a escada não integra o escopo contratual, cabe à SMS ou à SPDM tomar as providências para solucionar a questão.

3.4. Respostas às Questões de Auditoria elencadas na Matriz de Planejamento

3.4.1. Em relação ao compressor:

Q.1.A. - O dano ao compressor de gases medicinais foi devido a falhas: no projeto, na execução da obra ou da operação do equipamento público?

A obra contratada e fiscalizada pela SIURB, com projeto da SMS, foi formalmente recebida pelo Eng. Antônio Nogueira Sobrinho, da SMS, acompanhada dos manuais técnicos de todos os equipamentos fornecidos e instalados, incluído o compressor de ar medicinal. Na ocasião, ocorreu vistoria conjunta e foi atestado o devido funcionamento dos equipamentos.

A primeira manutenção corretiva documentada no equipamento foi em 09.03.2020, devida a sua ineficiência, e logo após, em 12.03.2020, quando houve outro atendimento por parte da empresa Arvac Tecnica Comercial e Manutenção Eireli (peça 7).

Na sequência, houve a pane do equipamento, devida à quebra do bloco do pistão, conforme **Fotos 10 e 11.**

Fotos 10 e 11 - Compressor de gases medicinais inoperante devido quebra do bloco



Fonte: equipe de Auditoria, em 05.02.2021.

Após, consta no e-mail de 13.04.2020 a seguinte informação fornecida pela SPDM:

Quantidade de pontos na Unidade:

- 10 ventiladores pulmonares;
- 1 cadeira de dentista;
- 1 autoclave;
- 27 pontos com fluxômetros;

Por conta da quebra do bloco do pistão, conforme as imagens em anexo, o equipamento encontra-se inoperante.

A Construtora PROGREDIOR forneceu as seguintes informações, corroboradas pelo Eng.º André Rinaldi de SIURB:

Os parâmetros e informações para o dimensionamento foram **fornecidos pela SMS em 2016** quando do início das obras, pelos então colaboradores Pamela e Cassiano.

Foi seguido o projeto executivo fornecido pela divisão de projetos de EDIF. Ressalto que no escopo da UPA não previa respiradores e UTIs.

O equipamento está dimensionado para a **UPA com leitos de observação, e não para uma Unidade de Terapia Intensiva (UTI).**

Não podemos nos responsabilizar por tal mudança no uso da Unidade em questão. (grifos no original e nossos).

A Construtora também apresentou memória de cálculo do dimensionamento do consumo de ar para atendimento às necessidades da UPA, conforme parâmetros da NBR 12.188/2016 - Sistemas centralizados de suprimento de gases medicinais, de gases para dispositivos médicos e de vácuo para uso em serviço de saúde. Consta que o equipamento fornecido e instalado tinha capacidade de produção de 21m³/h e que a demanda total da UPA seria de 18m³/h.

Registra-se que os parâmetros utilizados para o dimensionamento de simultaneidade e vazão estão em conformidade com o projeto da UPA, tendo em vista que os leitos em execução seriam destinados exclusivamente para pacientes em Observação, de acordo com o projeto.

Também, em 04.03.2021, por meio de e-mail, o Eng.º André Rinaldi de SIURB apresentou estimativa do aumento de demanda do consumo (peça 16):

O aumento de demanda referido não é no número de pontos de consumo e sim no tipo de consumo nos pontos.

O projeto foi previsto (com os dados fornecidos por SMS) para leitos de observação com consumo de 10 l/min e fator de simultaneidade de 15%. Porém, conforme informação do técnico da SPDM em 13/04/20, estavam sendo utilizados no mínimo **10 leitos com função de UTI** com consumo de 60 l/min e fator de simultaneidade de 80%.

Portanto, o consumo efetivo projetado seria de 20 leitos x 0,15 x 10 l = 30 l/min (1,8 m³/h) e o consumo diário seria de 10 leitos x 0,15 x 10l + 10 leitos (UTI) x 0,80 x 60 l = 495 l/ min (29,7 m³/h).

Conclui-se que o consumo foi muito acima do projetado (levando-se em conta a utilização de 10 leitos UTI). (grifos nossos).

Por fim, da reunião do dia 10.02.2021, destaca-se a conclusão apresentada pelo Eng. Murilo S. Alcântara, da CRS-NORTE da SMS (peça 10, fl. 16):

[...] foi esclarecido que o dimensionamento do compressor está adequado e atende tranquilamente os leitos de enfermaria e os leitos de observação conforme projeto. **O superconsumo desse equipamento devido à questão da pandemia e outras necessidades de utilização devido ao porte da unidade que tem um grande número de atendimento, foi o que acabou danificando o equipamento da unidade.** (grifos nossos).

Os parâmetros utilizados para o dimensionamento de simultaneidade e vazão estão em conformidade com uso dado pelo projeto da UPA, que previu apenas leitos destinados aos procedimentos médicos de Observação.

Para atender à demanda projetada, foi instalado um equipamento com capacidade de produção de 21m³/h, para uma demanda projetada de 18m³/h. Entretanto, com a utilização de leitos para internação e para UTI, a demanda subiu para 29,7m³/h, ocasionando a pane do equipamento.

Porém, a primeira ocorrência de manutenção corretiva documentada do equipamento foi em 02.03.20, anterior ao início da pandemia, indício de que a UPA Perus já apresentava sinais de mudança de uso, em desatenção ao projetado e aos equipamentos instalados.

Portanto, todas as evidências demonstram que o compressor de ar medicinal apresentou defeito devido à mudança de uso dos leitos existentes, que deixaram de atender a concepção do projeto original, acarretando aumento de consumo superior ao previsto para atender novas necessidades operacionais da UPA Perus, agravadas posteriormente com a nova realidade imposta pela crise sanitária.

Q.1.B. - Que medidas foram tomadas durante o período de vigência da garantia contratual da obra para sanar os danos sofridos pelo compressor?

A Construtora PROGREDIOR foi acionada quando da avaria inicial e a manutenção corretiva do equipamento foi realizada em 09.03.20. Entretanto, em abril/20, quando da ocorrência da pane, restou constatado que o equipamento já não tinha capacidade para atender às novas demandas da UPA em razão da mudança de uso implementada pela SMS, razão pela qual a PROGREDIOR eximiu-se da responsabilidade de prestar garantia.

Uma vez que o reparo do equipamento era inviável frente à nova demanda, que exigia a aquisição de um mais potente, a operação da UPA Perus passou a ser realizada através do uso de cilindros de oxigênio em substituição ao compressor avariado.

Na sequência, em síntese, não foram tomadas medidas para sanar o problema efetivamente, restringindo-se à troca de e-mails entre os agentes envolvidos, realização de reuniões e registro em Atas (peças 8, 9 e 10).

Por fim, provocadas pela equipe de Auditoria, em 10.02.21, as partes envolvidas concluíram que a mudança do uso implementada na unidade e o advento da pandemia da COVID-19 foram as causas do sinistro do compressor de ar medicinal.

Decidiram então que o equipamento danificado será objeto de reparo pela SMS para posterior reaproveitamento em uma unidade de saúde que conte com menor demanda, compatível com a capacidade deste compressor, e que será adquirido um novo equipamento, com maior capacidade, adequado para atender o consumo atual da UPA Perus (peça 10, fl. 16).

O entendimento por parte dos envolvidos, de que a pane do compressor foi causada pela mudança do uso da unidade, se deu 11 meses após a identificação do problema pela Construtora PROGREDIOR e pelo fabricante do equipamento, em abril de 2020.

Há evidências da inércia e da omissão da equipe da SMS, haja vista que somente agora, transcorridos 11 meses e, a partir da Inspeção da equipe de Auditoria, as partes efetivamente tomaram uma decisão de aquisição de um novo compressor, com capacidade superior à do equipamento ora fora de operação.

Considera-se que as medidas tomadas quanto ao cumprimento do prazo de garantia contratual do equipamento foram adequadas. Detectado que a pane decorreu de exigência de consumo acima da capacidade do compressor, fica afastado o acionamento da garantia.

Q.1.C. - Quais as condições de garantia oferecidas pelo fabricante do compressor?

De acordo com o Manual do Equipamento, em seu item 9. Termo de Garantia, temos as condições da garantia e os casos de sua respectiva extinção (peça 17, fl. 26):

Este equipamento está garantido contra defeitos de materiais ou de fabricação pelo período de **12 (doze)** meses a partir da data de seu embarque, exceto os seguintes componentes: botões, bobinas, contadores, circuitos eletrônicos, lâmpadas e fusíveis que possuem garantia de **06 (seis)** meses.

Ocorrendo defeito de fabricação, o equipamento deverá ser enviado à PRESMED para o devido reparo ou substituição. O frete de envio e retorno do equipamento será pago pelo cliente.

Quando atendida nas instalações do cliente, as despesas de deslocamento do técnico (transporte, alimentação e estadia) correrão por conta do mesmo. Quando este estiver localizado num raio de 50 km de distância da fábrica da PRESMED, o cliente estará isento destas despesas.

Esta garantia não cobre serviços de limpeza de filtros, trocadores de calor e purgadores, visto que não se caracterizam como defeitos do equipamento.

A GARANTIA SE EXTINGUE QUANDO:

- A(s) plaqueta(s) de identificação for removida(s) ou adulterada(s).
- Haja violação ou reparos no produto realizado(s) por pessoa(s) não autorizada(s) pela PRESMED.
- Danos causados por agentes da natureza tais como enchentes, raios, etc.

- Danos decorrentes de acidente no transporte do equipamento. Neste caso a PRESMED deverá ser notificada imediatamente.
- Danos decorrentes do armazenamento impróprio ou movimentação acidental do equipamento.
- Danos decorrentes de ligações elétricas inadequadas ou sujeitas a variações de tensão.
- Danos decorrentes do uso inadequado ou em desacordo com as instruções contidas neste manual, incluindo-se a falta de manutenção dos itens citados no capítulo MANUTENÇÃO, tais eventos incluem.
- **Pressão ou temperatura do ar comprimido acima das máximas permitidas**, sujeira entre as aletas que impeçam a perfeita troca de calor, acoplamento do resfriador com conexões fora do padrão, ligação em corrente elétrica diferente do especificado ou com falta de fase (equipamentos trifásicos) ou sujeitas a variações de tensão. (grifos nossos e no original).

Portanto, verifica-se que o caso se enquadra na hipótese de extinção da garantia, ocasionado pelo aumento da demanda, gerando pressão ou temperatura acima das máximas permitidas.

3.4.2. A operação de religamento da cabine primária de forma manual, sem possibilidade de automação, como entregue pela Construtora, foi prevista em projeto?

Em comunicado à Supervisão Técnica de Saúde de Perus, a gestora SPDM informou:

A região onde se situa a unidade apresenta muitas quedas, ocasionando o acionamento do gerador à diesel para alimentar a unidade. Todas as vezes que isso ocorre, temos uma situação difícil, pois assim que restabelecida a energia da concessionária, o motor do gerador permanece ligado, **pois a unidade não consta com automatização de sua cabine primária**. Isto nos leva a vários problemas, como alto consumo de combustível, elevador nível de ruído na vizinhança, **falta de técnico qualificado para realizar a manobra de desligamento da cabine para retomada da energia da rua**, e risco de falha na assistência aos nossos pacientes. (grifos nossos - peça 10, fls. 17/21).

Na sequência, em 03.03.2020, a engenharia da SPDM recomendou:

[...] a Engenharia da SPDM (Sr. José Eduardo Ribeiro - Gerente Técnico de Operações), comunica à Coordenadoria Norte de Saúde (Dra. Teresa C. Frenerich de Moraes), sobre a não automatização do equipamento e seu desdobramento operacional: (consumo, ruído, reclamação de vizinhos). Recomenda-se acionar a construtora para informar se o tipo de equipamento e instalação estão conforme projeto contratado, assim como avaliar qual o encaminhamento para a solução por definitivo. (peça 10, fl. 12).

A SIURB, questionada sobre a automatização da cabine, informou (peça 25. fl. 135):

A cabine primária instalada é do tipo conjunto cubículos para entrada, proteção, capacitores, transformador-classe 15KV normatizado e aprovado pela ENEL e que vem pronto para instalação, sendo que todos os componentes foram vistoriados e aprovados pela ENEL antes da ligação definitiva.

Não houve caracterização na época por parte da ENEL a exigência do religamento automático. (grifos nossos).

Além do mais, foram fornecidos o projeto executivo da cabine elétrica, memória de cálculo, ART's e laudos dos componentes da cabine elétrica.

Foram relatadas pelos presentes a ocorrência de diversas interrupções do fornecimento de energia elétrica pela Concessionária ENEL e que, quando do restabelecimento da energia, obrigatoriamente é necessário o desligamento manual do gerador e a realização de manobra manual na cabine primária para a religação com a rede elétrica.

Ou seja, em síntese, uma vez interrompido o fornecimento de energia elétrica, o gerador a óleo diesel entra automaticamente em funcionamento e continua ativo até que sejam realizadas as manobras manuais de seus desligamento e, na sequência, de religamento da cabine primária.

Em primeira análise, depreende-se da informação da SIURB que o religamento automático da cabine primária não era uma premissa do projeto executivo, mas sim, do que seria necessário para obter a aprovação da concessionária para instalação da cabine primária.

Dos projetos básico e executivo, memória de cálculo e documentos disponibilizados pela SIURB não é possível identificar com clareza se a cabine primária foi projetada e tinha como premissa a operação de religamento de forma automática.

Na reunião do dia 05.02.2021, quando da participação da equipe de Auditoria, os representantes da Construtora PROGREDIOR afirmaram que a execução da cabine primária com o religamento de modo manual foi por força normativa, uma vez que, no caso de reernegização, caso o religamento automático ocorra na presença de algum funcionário dentro da cabine primária, o risco de morte é iminente.

Foi então solicitado para que a SIURB encaminhasse a norma que impõe a operação manual de religamento da cabine primária. Como resposta, a SIURB alega que todos os componentes foram aprovados pela concessionária e não houve exigência por parte desta para que o religamento fosse automático.

A Norma ABNT NBR 14.039/2003 - Instalações elétricas de média tensão, traz que nem todos os equipamentos são operados de forma manual. Da leitura do item 5.7 - Proteção das pessoas que trabalham nas instalações elétricas de média tensão, temos:

5.7.7 Os equipamentos empregados com o propósito de isolamento devem ser providos de dispositivos elétricos e/ou mecânicos apropriados que garantam a sua condição de isolamento. [...]

Os equipamentos que são operados manualmente devem permitir o uso de dispositivos de travamento mecânico para evitar o seu religamento. (grifos nossos).

Já a NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade - traz em seu item 10.3, que trata da segurança em projetos de instalações elétricas, o que segue:

10.3 - SEGURANÇA EM PROJETOS

10.3.1. É obrigatório que os projetos de instalações elétricas **especifiquem dispositivos de desligamento de circuitos que possuam recursos para impedimento de reenergização**, para sinalização de advertência com indicação da condição operativa.

10.3.2. O projeto elétrico, na medida do possível, deve prever a instalação de dispositivo de seccionamento de ação simultânea, que permita a aplicação de impedimento de reenergização do circuito. (grifos nossos).

Verifica-se na NR 10 que é premissa obrigatória para a segurança de projetos técnicos a especificação de dispositivos de desligamento de circuitos que impeçam a reenergização mas, não necessariamente, que não permitam o religamento automático.

Diante disso, não está clara a justificativa acerca da operação de modo manual da cabine primária, com a documentação apresentada e informações fornecidas por SIURB.

3.4.3. Em relação às anomalias reclamadas

Q.3.A. - Foram executadas obras e/ou serviços posteriores à emissão do Termo Recebimento Definitivo da obra que podem ter impactado o funcionamento adequado dos equipamentos?

Na reunião com a equipe de Auditoria, a SPDM, responsável pela gestão direta da unidade, e os membros do Conselho Gestor e de Usuários afirmaram que, logo depois que a OSS SPDM assumiu a unidade, foram executadas várias correções de falhas da obra, seja pela Construtora PROGREDIOR, seja pela equipe própria de manutenção.

Com o advento da COVID-19, a partir do mês de março/20, foram necessárias alterações internas, sobretudo para atender às necessidades emergenciais dos pacientes infectados que passaram a buscar a UPA ao sentirem os sintomas iniciais e/ou já apresentando deficiências na respiração.

No caso da pane do compressor, considera-se que o aumento da demanda foi a causa determinante da pane, haja vista que o equipamento fornecido atendia as condicionantes do projetado inicialmente, mas não tinha capacidade para atender o excesso de demanda, situação que não foi observada pela equipe técnica da SPDM, levando ao colapso.

Considera-se que a gestora SPDM deveria ter ciência da capacidade do equipamento e, a partir da decisão e/ou atendimento da determinação de SMS pela ampliação de pontos de consumo e consequente aumento da necessidade de ar para os novos pacientes, naturalmente deveria instalar um equipamento adicional para suprir o excesso de demanda.

Q.3.B. - As obras realizadas no Contrato nº 16/SIURB/15 estão relacionadas com as demais anomalias identificadas pelo gestor da UPA e reclamadas pelo Vereador?

Conforme exposto em itens precedentes, sobretudo nos **Quadros 1, 2 e 3**, parte das anomalias constatadas estão relacionadas ao Contrato nº 16/SIURB/15, mas não subsiste integralmente a responsabilidade da Construtora PROGREDIOR para o devido reparo.

3.4.4. Em relação aos projetos e informações técnicas de equipamentos

Q.4.A. - A SMS repassou ao gestor da UPA os projetos e as informações técnicas (manual de operação) encaminhadas pela SIURB após a conclusão/entrega da obra?

A SIURB informa que em 06.11.19, em Vistoria conjunta com o Engº Antonio Nogueira Sobrinho, de SMS, conforme TERMO DE VISTORIA DE ENTREGA DE OBRA, atestou a execução a contento da obra e entregou toda a documentação técnica pertinente.

Em reunião foi informado à equipe de Auditoria que toda documentação técnica deve seguir um fluxo determinado: de SIURB para a equipe técnica da SMS, ora coordenada pelo Engº Nogueira, deste para as Coordenadorias Regionais e destas para o gestor da UPA, seja própria ou terceirizada.

Q.4.B. - A UPA conta com equipe de manutenção própria ou terceirizada e realiza serviços de manutenção preventiva/corretiva?

Uma Unidade de Saúde pode ser gerida diretamente pela própria SMS ou através de contrato de gestão com uma Organização Social, caso em tela, em que esta passa a assumir todas as responsabilidades das operações do dia a dia.

Os serviços de manutenção preventiva/corretiva também podem ser exercidos direta ou indiretamente, seguindo um fluxo de trabalho pré-determinado:

- se a gestão da unidade é própria, há equipe própria e/ou contratada pela Coordenadoria de SMS responsável pela região onde foi implantada;
- se unidade é gerida por uma OS, caso em tela, esta conta com equipe própria e/ou terceirizada, contratada por ela mesma, mediante a formulação prévia de um Plano de Trabalho submetido a aprovação da Coordenadoria de SMS responsável pela região, conforme estabelecido no contrato de gestão.

Na UPA Perus as manutenções preventiva e corretiva são realizadas pela própria equipe da Gestora contratada pela SMS, no caso a OSS SPDM.

3.5. Responsável pelas informações

André Kainer Rinaldi, Engenheiro da SIURB / EDIF-Obras 5, fiscal do Contrato à época.

4. CONCLUSÃO

A vista dos exames documentais e dos procedimentos adotados, conclui-se pelas seguintes irregularidades, no que tange à existência de problemas na UPA Perus:

4.1. Foram identificados problemas recorrentes, até o momento não equacionados, dos quais destacam-se os mais relevantes, relacionados ao compressor de gases medicinais (fora de operação desde abril/20), às bombas de vácuo, aos aparelhos de ar-condicionado e ao funcionamento do conjunto “cabine primária de entrada de energia elétrica / gerador de energia movido a óleo diesel” (pois não dispõe de religamento automático), além de outros que não afetam diretamente a operação (subitens **3.2.**, **3.3.1.** e **3.3.2.**).

4.2. Foram identificados problemas que não afetam diretamente a operação da UPA, os quais foram objeto de discussão entre a Construtora PROGREDIOR, a gestora SPDM, a SIURB e a SMS, porém não foram resolvidos. Das 22 anomalias que não afetam diretamente a operação da UPA Perus, 08 tratam de melhorias relacionadas a adequações para atendimento de necessidades que fogem ao escopo do Contrato da obra e de problemas advindos da ausência de manutenção preventiva e/ou ausência de profissionais habilitados para executar a operação dos equipamentos das instalações elétricas; 07 anomalias estão relacionadas ao Contrato nº 16/SIURB/15, cuja responsabilidade foi assumida pela Construtora PROGREDIOR, em consonância com SIURB, com previsão de início de intervenções em 22.03.2021, subsistindo pendência da solução em relação aos aparelhos de ar condicionado (subitem **3.3.2.**).

4.3. No que se refere às respostas às Questões de Auditoria relacionadas ao compressor de ar medicinal, as evidências revelam que o equipamento apresentou defeito devido à mudança de uso dos leitos existentes, que deixaram de atender a concepção do projeto original, acarretando aumento de consumo superior ao previsto para atender novas necessidades operacionais da UPA Perus, agravadas posteriormente com a nova realidade imposta pela crise sanitária. As medidas tomadas pela Contratada quanto ao cumprimento do prazo de garantia contratual do equipamento foram adequadas e, haja vista constatado que a pane decorreu de exigência de consumo acima da capacidade do compressor, fica afastado o acionamento da garantia (subitens **3.4.1.** e **3.4.3.**).

4.4. No que se refere às respostas às Questões de Auditoria relacionadas à operação de religamento da cabine primária de forma manual, sem possibilidade de automação, inexistente clareza acerca da impossibilidade do religamento automático alegado pela SIURB, assim como acerca da alegação de que a Concessionária ENEL exigiu a religação manual (subitem **3.4.2.**).

4.5. No que se refere às respostas às Questões de Auditoria relacionadas às demais anomalias constatadas, foram confirmadas e relacionadas nos **Quadros 1, 2 e 3**, sendo apenas parte delas relacionadas ao Contrato nº 16/SIURB/15 e, destas, parte considerada de responsabilidade da PROGREDIOR para o devido reparo (subitem **3.4.3.**).

4.6. No que se refere às respostas às Questões de Auditoria relacionadas aos projetos e informações técnicas de equipamentos, foi confirmado que a SIURB os entregou à SMS, mas não há evidência de que a SMS os repassou à Coordenadoria Regional e/ou à gestora da UPA, OSS SPDM, a qual conta com equipe própria para a manutenção da UPA (subitem **3.4.4.**).

Por fim, considera-se que os problemas operacionais observados afetam negativamente o funcionamento regular da unidade e devem ser equacionados o mais rápido possível, haja vista que foram definidas as responsabilidades e houve um acordo entre as partes envolvidas.

Em 16.03.2021.

EDUARDO EMÍLIO LANG DI PIETRO
Agente de Fiscalização

TARCISIO HUGO NERIS
Agente de Fiscalização

De acordo,

ANTONIO DOS SANTOS SILVEIRA
Supervisor de Equipes de Fiscalização 14

RPP: LFMR